



## **PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt**

### **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

#### **Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior**

Em consonância com o EDITAL n°. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

#### **1. DA ABERTURA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2023 para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

#### **2. DA FINALIDADE**

- 2.1 A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior está destinada para a realização de estágio em pesquisa de doutorado no exterior pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA) e do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais (PPGCFE) seguindo duas normativas. Uma é o EDITAL N° 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([22122022 Edital 1882688 Edital 44 2022.pdf](#)) e seus Anexos I e II. A outra normativa é do EDITAL N° 41 /2017e seus Anexos no âmbito dos objetivos dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt da UPM (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>).
- 2.2 A bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.3 Nesta modalidade de bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior os alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado realizarão parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a finalização da integralização de créditos e defesa de tese.
- 2.4 De acordo com o EDITAL N° 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([22122022 Edital 1882688 Edital 44 2022.pdf](#)), o bolsista deverá retornar ao Brasil com



antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

- 2.5 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado da UPM que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil, no contexto dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt.
- 2.6 O estágio oferecerá oportunidades para a atualização de conhecimentos, ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os discentes de doutorado e pesquisadores do exterior, fortalecimento de projetos e aumento da produção intelectual e técnica do doutorando vinculado à bolsa dos projetos Programa CAPES-PrInt.
- 2.7 A finalidade deste estágio é, também, dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso de doutorandos brasileiros aos centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt. Com isso aumentará a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural da UPM.
- 2.8 Os temas dos projetos aos quais os estágios se associam em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM encontram-se no Anexo I.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Administração de Empresas (PPGA) e do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais (PPGCFE) da UPM, participantes do projeto ‘Teoria e aplicação para inovação em negócios’, tema ‘Escala Humana: cérebro, cognição e comportamento’, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, e que já tenham cursado o primeiro ano do Doutorado.
- 3.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- 3.3 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os discentes cujos projetos de teses tenham aderência ao Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM ao qual se associa a bolsa.
- 3.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.
- 3.5 Não ter sido contemplado[a] com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 3.6 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado na UPM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- 3.7 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos previstos no Anexo II do EDITAL N° 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)).
- 3.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>



#### **4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>). Assim a vigência destas bolsas é de, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses. Cada edital, de acordo com o projeto estabelecerá a duração dos estágios atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.2 Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.3 No Anexo I deste edital consta o número de bolsas de PDSE de 2024, previstas para o projeto de pesquisa referente a esse edital, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como o valor da bolsa.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt**

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1. Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2. Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3. Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4. Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.
- 5.5. Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato. O modelo deste relatório encontra-se no anexo II.
- 5.6. Zelar, em conjunto com o coordenador do respectivo programa de pós-graduação no qual o discente cursa o doutorado, para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o PrInt CAPES.
- 5.7. Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento e finalização da bolsa.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR[A] BRASILEIRO[A]**

- 6.1. Zelar, em conjunto com o coordenador do respectivo programa de pós-graduação no qual o discente cursa o doutorado, para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o PrInt CAPES.



- 6.2. Notificar ao Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM sobre o andamento do trabalho do bolsista no exterior.
- 6.3. Redigir carta devidamente datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR[A] NO EXTERIOR**

- 7.1. O[A] coorientador[a] no exterior deve obrigatoriamente:
  - 7.1.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do[a] doutorando[a];
  - 7.1.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido e contemplada como parceira no Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt.
  - 7.1.3. Redigir carta devidamente datada e assinada com anuência e concordância em relação à parceria e aceitação do candidato para o estágio.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. Envio por e-mail de carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Doutorado sanduíche no Exterior. O e-mail para envio dos documentos da inscrição é: [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br). A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 8.2. Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
  - 8.2.1. Formulário preenchido pelo candidato com anuência do orientador com dados sobre o estágio (Anexo III).
  - 8.2.2. Currículo Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes.
  - 8.2.3. Carta do[a] orientador[a] brasileiro[a], devidamente datada e assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, mostrando a relação destas com o Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt.
  - 8.2.4. Carta do coorientador[a] no exterior devidamente datada e assinada com anuência e concordância em relação à parceria e aceitação do candidato para o estágio.
  - 8.2.5. Currículo resumido do[a] coorientador[a] no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
  - 8.2.6. Histórico escolar do curso de doutorado.
  - 8.2.7. Carta devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UPM informando o prazo regulamentar para defesa da tese que pode ser providenciada junto à universidade ou Secretaria do Programa.
- 8.3. Comprovante da proficiência linguística mínima, de acordo com Anexo II do EDITAL Nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)).
- 8.4. Plano de estudos/pesquisa, em inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades.



### **Itens obrigatórios do Plano de Estudo**

- Título e palavras-chave.
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do problema de pesquisa e sua relação com o estágio e o tema do Projeto PrInt.
- Objetivos geral e específicos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos.
- Delineamento do estudo e / ou pesquisa.
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazo.
- Cronograma das atividades.
- Contribuição do plano de estudos para a formação e aprendizagem do discente.
- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e divulgação dos resultados, aplicando-se a cada caso.
- Desfechos do estágio em termos de produção intelectual e outros.
- Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- Referências bibliográficas.

8.5. Plano de atividades que executará durante a mobilidade e após o retorno à UPM para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos à comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

## **9 DA SELEÇÃO**

A seleção se dará em três etapas.

### **Etapas 1.**

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 9.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.2 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.
- 9.3 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.
- 9.4 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.



## **Etapa 2**

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

9.5 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:

- 9.5.1 Análise do Currículo Lattes do aluno em função do número de: a) artigos em periódicos científicos com QUALIS, JCR ou SCOPUS, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, f) produção técnica. As produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.
- 9.5.2 Avaliação de desempenho acadêmico do aluno mediante verificação de conceitos de desempenho nas disciplinas cursadas.
- 9.5.3 Avaliação do atendimento com objetividade de todos os quesitos do Plano de Estudo que executará durante a mobilidade conforme item 8.4 deste edital.
- 9.5.4 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de atividades baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

## **Etapa 3**

- 9.6. Em função dos critérios descritos em 9.5 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para o Doutorado Sanduíche no Exterior.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:

- 10.1 Número e qualidade das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes será indicador de classificação em função do número de publicações em revistas com QUALIS A1 até B2 ou revistas com Factor de Impacto JCR ou SCOPUS.
- 10.2 Percentual de conceitos A do candidato nas disciplinas cursadas.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 11.1 Número e qualidade das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes que serão verificados pelo QUALIS das revistas ou pelo Factor de Impacto JCR ou SCOPUS.
- 11.2 Maior percentual de conceitos A.
- 11.3 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

## **12 DOS RESULTADOS**

- 12.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.



### 13 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 13.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt em até dois (2) dias corridos após a publicação dos resultados.
- 13.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

### 14 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 14.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

### 15 DO CRONOGRAMA

- 15.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2023, a seguir.

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação dos resultados	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
17 a 31 de janeiro/2024	27/novembro a 07/dezembro	08 de dezembro	11 de dezembro	Abril a julho de 2024

- 15.2 Para atender o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2024, a indicação do(a) bolsista à CAPES será realizada com uma antecedência mínima de 60 (noventa) dias a contar da data de início do período do Doutorado Sanduíche.

### 16 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

- 16.1 A implementação da bolsa é feita pela Capes.
- 16.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
- O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>).
  - A inserção de dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
  - Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 16.3 Documento de autorização para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, a ser obtido pelo bolsista e mantido sob sua guarda: Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público.
- 16.4 O bolsista deve providenciar o passaporte com visto apropriado à bolsa para o país de destino.
- 16.5 Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.



- 16.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimento o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)
- 16.7 O visto, responsabilidade individual do discente-bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche, conforme regras de cada país.

## 17 DOS BENEFÍCIOS

- 17.1 No EDITAL Nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES ([22122022 Edital 1882688 Edital 44 2022.pdf](#)) encontram-se os itens financiáveis.
- 17.2 Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

## 18 DO RETORNO AO BRASIL

- 18.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes.
- 18.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 18.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.
- 18.4 Os(as) contemplados(as) neste Edital deverão:
- Enviar para [prpg.print@mackenzie.br](mailto:prpg.print@mackenzie.br) e [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) relatório de fim da bolsa sanduíche, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso. Neste modelo deverão ser descritos minuciosamente os produtos obtidos e metas atingidas, destacando a interconexão destes com o projeto do Edital do PrInt da UPM.
  - Executar o plano de trabalho pós-mobilidade apresentado durante a etapa de inscrição.



**ANEXO I****Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior  
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2024****VALORES das Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior**

Cada Cota de Bolsa de 6 meses: R\$ 40.478,40.

**TEMA: Escala Humana: cérebro, cognição e comportamento**

<b>Dados do projeto</b>	<b>Quantidade de Cotas/Vigência (6 até 12 meses)</b>	<b>Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa</b>
<p><b>Projeto: Teoria e aplicação para inovação em negócios</b></p> <p><b>Objetivo geral do projeto:</b> verificar relações entre o processo decisório estratégico organizacional e a literacia financeira, a capacidade absorptiva, a memória organizacional, a regulação governamental, a cultura nacional, e a formação do gestor baseada na reflexividade crítica e aprendizagem transformadora. O projeto também pretende fomentar a pesquisa internacional na formação dos gestores diante das novas tecnologias e inovações existentes e que certamente afetarão o ambiente empresarial. É conhecido mediante pesquisas já desenvolvidas nos PPGs envolvidos neste projeto que o gestor da empresa é muito bem formado tecnicamente e foi desenvolvido ao longo dos anos na sua competência de tomada de decisões de forma técnica.</p> <p><b>Coordenador:</b> Prof. Dr. Walter Bataglia</p>	01 cota de seis meses	<p><b>Este edital abrange os seguintes Temas para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior:</b></p> <p><b>1) Universitat de Barcelona, Espanha</b> <b>Tema do projeto:</b> O objetivo é desenvolver pesquisa aplicada sobre a influência da cultura e governo na literacia financeira. Será desenvolvido um produto novo de educação financeira para indivíduos em situação de vulnerabilidade com base em tecnologias digitais da indústria 4.0. Serão levantados dados no Brasil e Espanha para caracterização comparativa da efetividade de instrumentos de educação financeira e sua influência na literacia financeira em culturas e regulações distintas. <b>Professor tutor na IES destino:</b> Prof. Dr. Daniel Luiz de Mattos Nascimento</p> <p><b>2) Polytechnic of Coimbra, Portugal</b> <b>Project Theme:</b> O propósito da investigação é analisar a adoção e implementação de People Analytics nas organizações portuguesas, comparando com as organizações Brasileiras, seu potencial de integração organizacional e de ascensão do RH a um patamar organizacional mais estratégico e analítico. Ainda identificar e descrever as similaridades, diferenças, lacunas e possibilidades de desenvolvimento acadêmico do tema gestão de pessoas nos países pesquisados. <b>Professor in receiving Institution:</b> Profa. Dra. Isabel Maria Mendes Pedrosa</p>



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO II

<b>RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO AO PDSE</b>			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt:			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt:			
DATA:		LOCAL:	
<b>COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)</b>			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
<b>PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)</b>			
NOME DO CANDIDATO(A):			
PARECER:			



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

---

ANEXO III

Dados

Nome:

Nº registro ORCID:

Link CV Lattes candidato (a):

Nome do projeto PrInt: Teoria e aplicação para inovação em negócios, vinculado ao tema Escala Humana: cérebro, cognição e comportamento.

PPG do candidato(a):

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Em:

Coordenador do PPG:

Declaro que estou ciente e de acordo com a candidatura do aluno.

Assinatura do Coordenador do PPG: \_\_\_\_\_

Em: